

100		4.410.967,75	4.410.967,75	23004216	<hr/>
<hr/>					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar
100		8.821.935,50			
					8.821.935,50
					<hr/>
					17.643.871,00

124605/2023

ATO n. 1/2023

Trata de designação de servidora da Corregedoria Geral para ser responsável pelo acompanhamento e atestado dos Termos de Ajustamento de Conduta propostos e assumidos perante essa SEFA/CG. SID 21.318.389-3.

O Corregedor Geral, no uso das atribuições legais e estatutárias e conforme Resolução SEFA n. 321, de 15 de abril de 2020, com fundamento no inciso II, § 3º do artigo 2º e no *caput* do artigo 37, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo relacionada para promover o acompanhamento dos Termos de Ajustamento de Conduta propostos e assumidos perante essa Corregedoria Geral:

I – Rosimara Duarte Brasilino, RG 7.890.165-9/PR, Assessora DAS-8;

Art. 2º Cabe à servidor responsável acompanhar bimestralmente o cumprimento dos referidos Termos, informando da consulta e do fiel desenvolvimento do quanto assumido nestes, até o término de seu prazo legal, quando fará sucinto relatório, encaminhado ao Corregedor Geral, com vistas ao seu encerramento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR. 13 de novembro de 2023

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-geral da SEFA

124100/2023

RESOLUÇÃO SEFA N° 1160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de substituto para a Chefia do Departamento de Controle e Movimentação Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.138.077-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Janaína Helena Worell**, RG nº 10.xxx.016-5, para responder como Chefe do Departamento de Controle e Movimentação Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda em substituição à servidora **Mariana Emy Maekawa Herédia**, RG nº 6.xxx.857-0, por motivo de férias da titular, no período de 09 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

124393/2023

RESOLUÇÃO SEFA N° 1137 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SEFA nº 627, de 3 de agosto de 2015, que disciplina o cálculo do crédito a ser atribuído ao consumidor para fins do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 18.451, de 6 de abril de 2015 e no Decreto Estadual nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.305.411-2,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso V no § 3º do art. 2º da Resolução SEFA nº 627, de 3 de agosto de 2015:

“V – que indique destinatário cancelado, pendente de regularização ou não localizado na base da Receita Federal do Brasil.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretaria de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

124493/2023

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA N° 162/2023 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2023 para a Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.825-6/PR, a partir de 23/11/2023, por 30 (trinta) dias, nesse período substituída pelo Procurador Regional, Sr. Marcus Vinicius Tadeu Pereira, RG. 4.555.139-3/PR.

Publique-se.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

124342/2023

PORTARIA JCP N° 163/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvo, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos